



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.989/2026

de 17 de março de 2026.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições do Inciso I do Art. 4º, da Lei nº 2.455, de 02 de dezembro de 2025 - LOA;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 168.580,00, distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		168.580,00
02 03 09	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
133	04.123.0008.2018.0000 Finanças	2.000,00
	Manutenção e Melhorias do Departamento de Tributação	F.R.: 001 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	01	TESOURO
	110 000	GERAL
02 08 02	SETOR DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITAL	
310	10.302.0014.2049.0000 Saúde Média e Alta Complexidade	45.000,00
	Atendimentos de Média e Alta Complexidade – MAC	F.R.: 001 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	01	TESOURO
	310 000	SAÚDE–GERAL
02 09 03	ENSINO FUNDAMENTAL	
411	12.361.0018.2068.0000 Educação - Impostos	11.580,00
	Manutenção do Ensino Fundamental	F.R.: 001 00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU
	01	TESOURO
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f
02 10 02	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
498	13.392.0022.2093.0000 Cultura	110.000,00
	Festa do Milho	F.R.: 001 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	01	TESOURO
	110 000	GERAL

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos proveniente de:

I - Anulação:

02 03 07	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
118	04.123.0008.2035.0000 Finanças	-5.000,00
	Manutenção do Departamento de Finanças	F.R. Grupo: 0 01 00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	01	TESOURO
	110 000	GERAL
02 03 08	DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
124	04.123.0008.2017.0000 Finanças	-10.500,00
	Manutenção do Departamento de Tesouraria	F.R. Grupo: 0 01 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	01	TESOURO
	110 000	GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

02 03 09 136	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO 04.123.0008.2018.0000 Finanças Manutenção e Melhorias do Departamento de Tributação 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 01 TESOURO 110 000 GERAL	-2.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
02 08 02 305	SETOR DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOS 10.302.0014.2049.0000 Saúde Média e Alta Complexidade Atendimentos de Média e Alta Complexidade – MAC 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 01 TESOURO 310 000 SAÚDE-GERAL	-45.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
02 09 02 394	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ- ESCOLA 12.365.0018.2065.0000 Educação - Impostos Manutenção da Educação Infantil Pré-Escola 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITO 01 TESOURO 213 000 EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid	-11.580,00 F.R. Grupo: 0 01 00
02 10 01 470	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER 27.812.0021.2086.0000 Esportes Manutenção do Departamento de Esportes 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01 TESOURO 110 000 GERAL	-18.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
02 10 02 485	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO 13.392.0022.2089.0000 Cultura Manutenção do Departamento de Cultura e Turismo 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 01 TESOURO 110 000 GERAL	-6.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
492	13.392.0022.2090.0000 Cultura Folia da Família Capelense - Carnaval 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 01 TESOURO 110 000 GERAL	-16.500,00 F.R. Grupo: 0 01 00
493	13.392.0022.2090.0000 Cultura Folia da Família Capelense - Carnaval 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01 TESOURO 110 000 GERAL	-8.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
497	13.392.0022.2093.0000 Cultura Festa do Milho 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 01 TESOURO 110 000 GERAL	-46.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00

Anulação (-) -168.580,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 17 de março de 2026.

**HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORIAS
SECRET. ADMINISTRATIVO